

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERCA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

seguinte redação:

**ANO: XIII** 

EDICÃO N°: 3243 - 73 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

# ALTERA OS ART. 10 E 11 DA LEI Nº 4.030/2017 QUE INSTITUI O PROGRAMA CRÉDITO EDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 10 da Lei nº 4.030/2017 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. O valor do benefício será pago preferencialmente via PIX pela chave CPF do beneficiário ou alternativamente depositado em conta corrente ou conta poupança de titularidade do estudante, em instituição financeira oficial, sediada no município.

Art. 2°. Fica alterado o art. 11 da Lei nº 4.030/2017 que passa a ter a

Art. 11. O estudante deve informar o número da conta corrente ou conta poupança, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no ato da inscrição para fins de cadastro e dispor de chave PIX CPF habilitada para a percepção do benefício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023.

## MAXIMINO PIETROBON Prefeito

### LEI Nº 5.174/2023

DISPÕE SOBRE A SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a sequinte Lei:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.matelandia.pr.gov.br">http://www.matelandia.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.

<u>Início</u>



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO N°: 3243 - 73 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º.** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a septuagésima primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I Ampliação de metas.
- **Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023.

#### **MAXIMINO PIETROBON**

Prefeito

### ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E (	CULTURA
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº	12.	Função:	Educação	
Cód. nº	361.	Subfunção:	Ensino Fundamental	
Cód. nº	0021.	Programa:	Ensino Fundamental	
Cód. nº	2.068.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	
			Indicadores	
Demanda t	total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta: 1 Demanda/(situação desejada): 1			1	
Desc. açõe	es a serem o	desenvolvidas: Mante	er e Desenvolver Ações do Ensino F	undamental
Quantidad	e:	1	Unidade de Medida:	Und.
		Met	a física (Qtde) por exercício	
202	2	2023	2024	2025
_		1	-	-
		Custo Finan	ceiro por exercício – Recurso Livi	'e
202	2	2023	2024	2025
-		-	-	-
		Custo Financei	ro por exercício – Recursos Vincul	lados
202	2	2023	2024	2025
-		R\$ 278.277,31	-	<u>-</u>
JUSTIFICA	TIVA: Mante	er as atividades administrativa	as relativas ao Ensino Fundamental, a	através do pagamento das despesas com

JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas relativas ao Ensino Fundamental, através do pagamento das despesas com profissionais, aquisição de material pedagógico, aquisição de material didático, aquisição de parques infantis, aquisição de livros de literatura infantil. Manutenção de programas de informática para cadastro e documentação dos históricos dos alunos.

<b>Cód. nº</b> 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
<b>Cód. nº</b> 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. nº 12.	Função:	Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.matelandia.pr.gov.br">http://www.matelandia.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3243 - 73 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº	365.	Subfunção:	Educação Infantil	
Cód. nº	0023.	Programa:	Educação Infantil	
Cód. nº	2.072.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da E	ducação Infantil
			Indicadores	
Demanda 1	otal:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/l	Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. açõe	s a seren	n desenvolvidas: Mar	nter e Desenvolver Ações da Educaçã	o Infantil
Quantidad	e:	1	Unidade de Medida:	Und.
		Me	ta física (Qtde) por exercício	
202	2	2023	2024	2025
-		1	-	-
		Custo Fina	nceiro por exercício - Recurso Liv	re
202	2	2023	2024	2025
-		-	-	-
		Custo Finance	iro por exercício - Recursos Vincu	lados
202	2	2023	2024	2025
-		R\$ 203.000,00	-	-
JUSTIFICA				ravés do pagamento das despesas com

JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas relativas ao Ensino Infantil, através do pagamento das despesas com profissionais, aquisição de material pedagógico, aquisição de material didático, aquisição de equipamentos para berçário, maternal e jardim, cozinha e parques infantis, aquisição de livros de literatura infantil.

Cód. nº	Cód. nº 07. Órgão Executor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Cód. nº	07.002.	07.002. Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Cód. nº	12.	Função:	Educação		
Cód. nº	365.	Subfunção:	Educação Infantil		
Cód. nº	0023.	Programa:	Educação Infantil		
Cód. nº	2.074.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar na Educação Infantil		
			Indicadores		
Demanda total: 1 Demanda Atendida: 1					
Demanda/Meta: 1 Demanda/(situação desejada): 1					
Desc. açõe	es a serem	n desenvolvidas: Mante	er e Desenvolver Ações da Merenda	Escolar na Educação Infantil	
Quantidade: 1 Unidade de Medida: Und.					
Meta física (Qtde) por exercício					
2022 2023 2024 2025					
-		1	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre					
202	2	2023	2024	2025	
		-	-	-	
		Custo Financeir	o por exercício – Recursos Vincu	lados	
202	2	2023	2024	2025	
_		R\$ 9.512,00	-	-	
JUSTIFICA	TIVA: Maı	nutenção da infraestrutura bá	ásica para o atendimento da alim	nentação escolar na Educação Infantil,	

JUSTIFICATIVA: Manutenção da infraestrutura básica para o atendimento da alimentação escolar na Educação Infantil, contratação de nutricionista e aquisição de gêneros alimentícios.

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
<b>Cód. nº</b> 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. nº 12.	Função:	Educação
<b>Cód. nº</b> 361.	Subfunção:	Ensino Fundamental
Cód. nº 0024.	Programa:	Transporte Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.matelandia.pr.gov.br">http://www.matelandia.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.

Início



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XIII

EDICÃO N°: 3243 - 73 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

<b>Cód. nº</b> 2.075.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Divisão o	e Transporte Escolar
		Indicadores	
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta: 1		Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a sere	em desenvolvidas: Mant	ter e Desenvolver Ações da Divisão de Trans	sporte Escolar
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
	Met	ta física (Qtde) por exercício	
2022	2023	2024	2025
-	1	-	-
	Custo Finar	nceiro por exercício – Recurso Livre	
2022	2023	2024	2025
-		-	-
	Custo Financei	ro por exercício - Recursos Vinculados	
2022	2023	2024	2025

JUSTIFICATIVA: Manter as atividades da Divisão de Transporte Escolar, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, serviços em geral, aquisição de equipamentos e mobiliário.

## LEI Nº 5.175/2023.

DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI N° 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima sexta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.matelandia.pr.gov.br">http://www.matelandia.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.

Início